Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios

CNPJ nº 48.946.335/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2025

Ref.: Relatório nº 257MU-042-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios (Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Direitos creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 103.454 mil, o equivalente a 91,85% de seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios oriundos de cédula de crédito bancário, cédula do produtor rural, nota promissória e contratos. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização destes ativos. Por este motivo, estes foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** exame dos termos de cessão dos direitos creditórios, por amostragem; **(v)** exame dos lastros dos direitos creditórios e análise do relatório de lastro trimestral de responsabilidade do custodiante, por amostragem; **(vi)** exame da liquidação financeira das transações ocorridas no exercício; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo; **(viii)** teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(ix)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo, para a apuração e mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

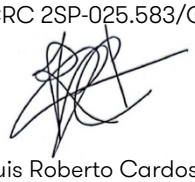
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios
CNPJ nº 48.946.335/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações da posição financeira em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**12.362**	**10,97**	**3.633**	**3,50**
Disponibilidades	**16**	**0,01**	**6**	**0,01**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	16	0,01	6	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**12.346**	**10,96**	**3.627**	**3,49**
Letras Financeiras do Tesouro	12.346	10,96	-	-
Nota do Tesouro Nacional	-	-	3.627	3,49
Direitos creditórios	**103.454**	**91,85**	**103.643**	**99,77**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**96.092**	**85,31**	**101.805**	**98,00**
Direitos creditórios - a vencer	111.197	98,71	106.831	102,84
(-) Provisão para perdas	(15.105)	(13,40)	(5.026)	(4,84)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.509**	**1,34**	**1.838**	**1,77**
Direitos creditórios - a vencer	1.262	1,12	1.838	1,77
(-) Provisão para perdas	247	0,22	-	-
Cédula de produto rural	**5.853**	**5,20**	**-**	**-**
Outros valores e bens	**28**	**0,02**	**25**	**0,03**
Despesas antecipadas	**28**	**0,02**	**25**	**0,03**
Despesas diversas	28	0,02	25	0,03
Total do ativo	**115.844**	**102,84**	**107.301**	**103,30**
Passivo				
Valores a pagar	**3.199**	**2,84**	**3.423**	**3,30**
Serviços de auditoria	33	0,03	2	-
Taxa CVM	41	0,04	37	0,04
Taxa de escrituração	14	0,01	2	-
Taxa de administração (*)	128	0,11	23	0,02
Taxa de gestão (*)	-	-	90	0,09
Direitos creditórios a identificar	2.983	2,65	3.269	3,15
Total do passivo	**3.199**	**2,84**	**3.423**	**3,30**
Patrimônio líquido	**112.645**	**100,00**	**103.878**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**115.844**	**102,84**	**107.301**	**103,30**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios
CNPJ nº 48.946.335/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2025	2024
Resultados	**16.574**	**11.801**
Resultado com direitos creditórios	**16.072**	**11.265**
Receita de direitos creditórios	25.904	16.291
Provisão para perdas	(9.832)	(5.026)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**420**	**536**
Resultado com operações compromissadas	420	536
Outras receitas operacionais	**82**	**-**
Outras rendas operacionais	82	-
Despesas	**(1.341)**	**(1.202)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(511)**	**(153)**
Auditoria e custódia	(165)	(111)
Escrituração	(50)	(24)
Distribuição	(30)	(8)
Assessoria técnica	(4)	-
Consultoria jurídica	(145)	(10)
Agente de cobrança	(112)	-
Serviços de informática	(5)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(747)**	**(914)**
Administração	(280)	(244)
Gestão	(467)	(666)
Controladoria	-	(4)
Demais despesas	**(83)**	**(135)**
Despesas tributárias	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(39)	(38)
Taxa B3	-	(2)
Taxa ANBIMA	(6)	(10)
Outras despesas	(38)	(85)
Resultado líquido no exercício	**15.233**	**10.599**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios
CNPJ nº 48.946.335/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício					**103.878**	**38.806**
Representado por	2.784,1950	Cotas subordinadas B	R$1.250,5033	cada uma	3.482	-
Representado por	5.779,8366	Cotas subordinadas A	R$1.268,7350	cada uma	7.333	-
Representado por	15.641,3137	Cotas mezanino	R$1.209,9131	cada uma	18.925	-
Representado por	23.487,8761	Cotas sêniores B	R$1.039,4326	cada uma	24.414	-
Representado por	45.624,4684	Cotas sêniores A	R$1.089,8538	cada uma	49.724	-
Representado por	1.300,0000	cotas subordinadas B	R$1.067,5780	cada uma	-	1.388
Representado por	3.536,9333	cotas subordinadas A	R$1.020,2875	cada uma	-	3.609
Representado por	11.663,0667	cotas mezanino	R$1.016,3903	cada uma	-	11.854
Representado por	6.747,4418	cotas sêniores B	R$1.013,7420	cada uma	-	6.840
Representado por	15.000,0000	cotas sêniores A	R$1.007,6451	cada uma	-	15.115
Cotas emitidas					**14.099**	**58.556**
756,4079	cotas subordinadas B				1.000	-
332,7751	cotas subordinadas A				459	-
3.280,8762	cotas sêniores B				3.440	-
8.529,9907	cotas sêniores A				9.200	-
3.727,1000	cotas subordinadas				-	4.303
3.978,2500	cotas mezanino				-	4.703
47.364,9000	cotas sêniores				-	49.550
Amortização de cotas					**(20.565)**	**(4.084)**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**97.412**	**93.278**
Resultado do exercício					**15.233**	**10.599**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**112.645**	**103.877**
Representado por	3.540,6029	cotas subordinadas B	R$899,4636	cada uma	3.185	-
Representado por	6.112,6118	cotas subordinadas A	R$1.551,5921	cada uma	9.484	-
Representado por	15.641,3137	cotas mezanino	R$1.427,3250	cada uma	22.325	-
Representado por	26.768,7523	cotas sêniores B	R$1.040,0461	cada uma	27.841	-
Representado por	54.154,4592	cotas sêniores A	R$919,7733	cada uma	49.810	-
Representado por	2.784,1950	cotas subordinadas B	R$1.250,5033	cada uma	-	3.482
Representado por	5.779,8366	cotas subordinadas A	R$1.268,7350	cada uma	-	7333
Representado por	15.641,3137	cotas mezanino	R$1.209,9131	cada uma	-	18925
Representado por	23.487,8761	cotas sêniores B	R$1.039,4326	cada uma	-	24.414
Representado por	45.624,4684	cotas sêniores A	R$1.089,8538	cada uma	-	49.724

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios
CNPJ nº 48.946.335/0001-23
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**15.233**	**10.599**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(25.904)	(16.291)
(-) Resultado com provisão para perdas	9.832	5.026
Resultado líquido ajustado	**(839)**	**(666)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Direitos creditórios	16.261	(61.323)
(-) Direitos creditórios a identificar	(286)	3.269
(+) Taxa de administração	105	3
(+) Taxa de gestão	-90	63
(-) Outros valores e bens	-3	(20)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	47	40
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**16.034**	**(57.968)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	14.099	58.556
(-) Amortização de cotas	(20.565)	(4.084)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.466)**	**54.472**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8.729**	**(4.162)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.633	7.795
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.362	3.633
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8.729**	**(4.162)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O **NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), foi constituído em 21 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 24 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é destinado a investidores autorizados a adquirir Cotas do Fundo ("Investidores Autorizados"), os quais: (a) quando da subscrição de Cotas no âmbito de uma Oferta de Registro Automático em que não for elaborado prospecto e lâmina da oferta pública das Cotas, deverão se enquadrar no conceito de Investidores Profissionais, definidos como tal no artigo 11 pela Resolução CVM 30; e (b) quando da subscrição de Cotas no âmbito de uma Oferta de Registro Automático em que for elaborado prospecto e lâmina da oferta pública das Cotas, deverão se enquadrar no conceito de Investidores Qualificados, definidos como tal no artigo 12 pela Resolução CVM 30.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oikos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Resolução CVM nº 175/22, Instrução Normativa nº 489/11 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações contábeis apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 19 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento no valor de R$103.454.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025 e 2024:

2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	16
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)		750	12.346
Total		**750**	**12.362**

2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	6
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)		847	3.627
Total		**847**	**3.633**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em LFT em 30 de abril de 2025 e NTN em 30 de abril de 2024, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo não adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados por diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira do setor agroindustrial.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. os Devedores não poderão estar em atraso com nenhum Direito Creditório que tenha sido cedido ao Fundo;
II. os Direitos Creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional; e
III. os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos na data de aquisição dos Direitos Creditórios.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
De 0 a 30 dias	48.467	4.231	52.698
De 31 a 60 dias	4.533	1.182	5.715
De 61 a 90 dias	6.506	766	7.272
De 91 a 120 dias	4.932	766	5.699
De 121 a 180 dias	11.408	1.488	12.896
Acima de 181 dias	25.843	8.190	34.032
Total	**101.689**	**16.623**	**118.312**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(3.102)	(11.756)	(14.858)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**98.587**	**4.867**	**103.454**

		2024	
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
De 0 a 30 dias	32.106	5.308	37.414
De 31 a 60 dias	13.144	-	13.144
De 61 a 90 dias	8.591	-	8.591
De 91 a 120 dias	5.197	-	5.197
De 121 a 180 dias	11.770	-	11.770
Acima de 181 dias	32.553	-	32.553
Total	**103.361**	**5.308**	**108.669**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(3.560)	(1.466)	(5.026)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**99.801**	**3.842**	**103.643**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de Crédito Bancário	18.766	27.688	12.362	40.050
Contrato	90	-	490	490
Cédula do Produtor Rural	78	35.112	2.216	37.328
Nota Promissória	110	38.889	1.555	40.444
Total		**101.689**	**16.623**	**118.312**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(3.102)	(11.756)	(14.858)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**98.587**	**4.867**	**103.454**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de Crédito Bancário	13.403	36.966	(1.466)	36.966
Contrato	255	1.040	-	1.040
Cédula do Produtor Rural	66	27.775	-	27.775
Nota Promissória	93	42.888	-	42.888
Total		**108.669**	**-**	**108.669**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(3.560)	(1.466)	(5.026)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**105.109**	**(1.466)**	**103.643**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**103.643**	**31.055**
Aquisições	97.115	124.936
Liquidações	(113.090)	(65.370)
Rendimentos	25.904	16.291
Direitos creditórios a identificar	(286)	(3.269)
PDD	(9.832)	-
Saldo final	**103.454**	**103.643**

5.5 - Taxas praticadas

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

2025:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
-8,36%	63,10%	361,55%

2024:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,00% (*)	0,47%	2,38%

(*) A taxa mínima apresentada de 0% refere-se aos ativos vencidos na carteira.

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2025 e 2024 estão assim representados:

2025:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	1.945	1,73%
2	1.687	1,50%
3	1.448	1,29%
4	1.412	1,25%
5	1.398	1,24%
6	1.384	1,23%
7	1.375	1,22%
8	1.327	1,18%
9	1.313	1,17%
10	1.261	1,12%
Demais devedores	97.910	86,92%
Total	**112.459**	**99,83%**

2024:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	1.207	1,16%
2	1.231	1,18%
3	1.262	1,22%
4	1.281	1,23%
5	1.306	1,26%
6	1.311	1,26%
7	1.339	1,29%
8	1.354	1,30%
9	1.365	1,31%
10	1.465	1,41%
Demais devedores	90.522	87,14%
Total	**103.643**	**99,77%**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$9.832 (R$ 5.026 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023.

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**(5.026)**	**-**
Constituição de PDD	(9.832)	(5.026)
Saldo final	**(14.858)**	**(5.026)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determina que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de abril de 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 91,85% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 30 de abril de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge).

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 16, junto à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 128. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **Oikos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 11.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo está representado pelas seguintes classes de cotas e respectivos montantes:

2025:

Qtd.	Classe de Cotas	Valor da Cota
3.540,6029	Cotas subordinadas B	R$ 899,4636
6.112,6118	Cotas subordinadas A	R$ 1.551,5921
15.641,3137	Cotas mezanino	R$ 1.427,3250
26.768,7523	Cotas sêniores B	R$ 1.040,0461
54.154,4592	Cotas sêniores A	R$ 919,7733

2024:

Qtd.	Classe de Cotas	Valor da Cota
2.784,1950	Cotas subordinadas B	R$ 1.250,5033
5.779,8366	Cotas subordinadas A	R$ 1.268,7350
15.641,3137	Cotas mezanino	R$ 1.209,9131
23.487,8761	Cotas sêniores B	R$ 1.039,4326
45.624,4684	Cotas sêniores A	R$ 1.089,8538

b) Emissão de cotas

Na 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo, o valor da Cota corresponderá ao Valor Unitário de Emissão. As emissões de Cotas subsequentes deverão utilizar o valor da Cota de Fechamento do dia anterior ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observado o valor atribuído a cada classe de Cota. Os procedimentos para exercício de direito de preferência devam ser realizados exclusivamente pelo Escriturador, fora dos ambientes da B3.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram emitidas e subscritas 1.089,1831 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 1.459, 11.810,8669 cotas sêniores, representadas pelo montante de R$ 12.640.

No exercício findo em 30 de abril de 2024, foram emitidas e subscritas 3.727,10 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 4.303, emitidas e subscritas 3.978,25 cotas mezanino, representadas pelo montante de R$ 4.703, emitidas e subscritas 47.364,90 cotas sêniores, representadas pelo montante de R$ 49.550.

c) Resgate de cotas

As Cotas Subordinadas Júnior e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas e resgatadas por meio de dação em pagamento de Direitos Creditórios, respeitando a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As Cotas Subordinadas Júnior e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas e resgatadas por meio de dação em pagamento de Direitos Creditórios, respeitando a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo.

As Cotas Sênior A poderão ser amortizadas ou resgatadas em qualquer Data de Aniversário ou no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva Data de Aniversário, conforme orientação da Gestora à Administradora, desde que atendidos os seguintes critérios, cumulativamente:

I. após dar efeitos pro forma à Amortização Extraordinária das Cotas Sênior A, não resultará em um desenquadramento das Razões de Subordinação; e

II. após dar efeitos pro forma à Amortização Extraordinária das Cotas Sênior A, não resultará em qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 4.060 relacionada às cotas sêniores B e R$ 16.505 relacionadas às cotas sêniores A.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Oikos Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e os títulos privados estão custodiados na B3 S.A. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelo serviço de administração do Fundo, será devido à Administradora o valor de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 280 (R$ 244 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 467 (R$ 666 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de escrituração do Fundo, será devido à Administradora Taxa de Escrituração, na função de Escrituradora, o valor fixo de R$ 2 (dois mil reais) mensais, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constante nas regras de valores da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas		Valor Adicional por Cotista (R$)
De	Até	
0 (zero)	2.000 (dois mil)	R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
2.001 (dois mil e um)	10.000 (dez mil)	R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
Acima de 10.001 (dez mil)		R$ 0,40 (quarenta centavos)

Quando aplicável os valores acima serão acrescidos de:

(i) Envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5,00 por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas na Bolsa);

(ii) Cadastro de cotistas no sistema de escrituração da Administradora, custo unitário de R$ 5,00 por cadastro, nos casos em que as cotas forem escriturais;

(iii) Envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente, custo individual de R$ 0,50, acrescido de custos de postagens; e

(iv) Custo adicional mensal de R$ 500,00 por cada carteira de cota (a partir da 4ª carteira).

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada A	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/04/2025	1.551,5921	22,29%	8.425
Exercício findo em 30/04/2024	1.268,7350	24,35%	5.637

Exercício	Valor da Cota Subordinada B	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/04/2025	899,4636	-28,07%	3.626
Exercício findo em 30/04/2024	1.250,5033	17,14%	2.488

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/04/2025	1.427,3250	17,97%	20.533
Exercício findo em 30/04/2024	1.209,9131	19,04%	13.683

Exercício	Valor da Cota Sênior A	Rentabilidade da Cota teórica (%) (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/04/2025	919,7733	12,36%	-15,61%	52.585
Exercício findo em 30/04/2024	1.089,8538	12,30%	8,16%	34.193

Exercício	Valor da Cota Sênior B	Rentabilidade da Cota teórica (%) (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/04/2025	1.040,0461	14,65%	0,06%	26.622
Exercício findo em 30/04/2024	1.039,4326	11,69%	2.53%	18.866

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra o Fundo.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo detém ações classificadas com probabilidade de perda possível, sendo reconhecido pelas Administradoras Judiciais o crédito de R$ 1.871 (R$ 466 em 2024).

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de abril de 2025 foram deliberadas e aprovadas as seguintes alterações:

a) Alteração da Meta de Rentabilidade do Suplemento das Classes e Subclasses de cotas do Fundo;

b) Excluir as Definições de "Eventos de Aceleração" e "Eventos de Desaceleração" previstas no Regulamento;

c) Incluir o item 8.3.1. ao Regulamento, de modo a prever o não pagamento da Taxa de Gestão entre o período de 15 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025;

d) Alterar os incisos do Regulamento que tratam das Condições de Cessão em relação aos Direitos;

e) Incluir os itens 13.4., 13.4.1. e 13.4.2. ao Anexo II do Regulamento, de modo a prever a possibilidade de Amortização Extraordinária das Cotas Seniores A, a critério da Gestora;

f) Incluir o item 18.9.1. ao Anexo II do Regulamento, de modo a prever o Fator de Remuneração dos Agentes de Cobrança para as Operações de Crédito ao Produtor Rural;

g) Alterar a Definição de "Amortização Extraordinária" prevista no Suplemento I – Definições Regulamento;

h) Alterar os Limites de Exposição Por Linha de Crédito previstos no Suplemento IX do Regulamento.

19 Eventos subsequentes

Conforme consulta formal do Fundo realizado em 22 de setembro de 2025, foram deliberadas as seguintes modificações:

(i) adaptação do regulamento do Fundo ("Regulamento"), às previsões do Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, conforme alterações introduzidas pela Resolução da CVM nº 214, de 30 de setembro de 2024 ("Resolução CVM 214"), com observância subsidiária às regras do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em atenção à política de investimento do Fundo, com a consequente alteração da denominação social do Fundo de "NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS DIREITOS CREDITÓRIOS" para "NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO";

(ii) alteração do regime de responsabilização dos cotistas perante a Classe Única, que passa a vigorar sob o regime de responsabilidade limitada, com a consequente alteração da denominação social da Classe Única para "CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO"; e

(iii) alteração da Política de Investimentos da Classe Única para permitir o investimento em quaisquer direitos reais sobre Imóveis Rurais (conforme definidos no Regulamento) e sua exploração econômica, nos termos do artigo 14 do Anexo VI da Resolução CVM 175.

Conforme consulta formal do Fundo realizado em 14 de maio de 2026, as matérias da Ordem do Dia abaixo foram aprovadas, conforme quóruns detalhados a seguir:

(a) a continuidade das atividades da Classe, mediante a retomada de aquisição de Direitos Creditórios e dos pagamentos de Amortização Extraordinária das Cotas, sem que o Evento de Avaliação ocasione a necessidade de liquidação antecipada da Classe;

(b) a retificação dos Suplementos da primeira e da segunda emissão da Subclasse Sênior Série A para: (i) alterar o Prazo de Vencimento; (ii) excluir o cronograma de amortização e da meta de rentabilidade, visto que a amortização será paga mediante solicitação do Gestor via Amortização Extraordinária a data; e (iii) alterar o prazo de Resgate da Subclasse Sênior Série A, de modo que tais suplementos passarão a vigorar nos termos do Anexo III a este Edital;

(c) a retificação dos Suplementos da primeira e da segunda emissão da Subclasse Sênior Série B para (i) alterar o cronograma de amortização e da meta de rentabilidade e (ii) adequar o prazo de Resgate da 2ª emissão ao da 1ª emissão, por se tratar de mesma série. Referidos Suplementos passarão a vigorar nos termos do Anexo IV a este Edital.

Conforme consulta formal do Fundo realizado em 24 de julho de 2026, as matérias da Ordem do Dia abaixo foram aprovadas, conforme quóruns detalhados a seguir:

(a) Aprovar pelo período adicional de 12 meses se iniciando em 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027 o não pagamento da Taxa de Gestão devida a gestora, com a consequente alteração da cláusula 8.3.1;
(b) A alteração dos Critérios de Elegibilidade com a consequente modificação das cláusulas 8.2.2., item "iv", "v" e "vi", 8.2.3., item "ix", 8.2.4. item "vii", 8.2.5., item "v";
(c) Aprovar a concessão de waiver para elevar temporariamente o teto do Índice de Renegociação previsto na cláusula 10.1.2, item "vii" do Regulamento de 5% para até 10%, com eficácia restrita ao período de 04 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026;
(d) A alteração os limites de exposição por linha de crédito previstos no Suplemento IX do Regulamento, para estabelecer que, a partir de 04 de agosto de 2026, não haverá exigência de exposição mínima nem realização de novas originações. Adicionalmente estabelecer o limite máximo para operações de crédito de produtor rural e incluir a tabela de rating;
(e) A alteração da cláusula 17.1.1, item "v" do Regulamento, para inclusão do prazo de cura previsto nas cláusulas 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5 do Regulamento, ao desenquadramento de qualquer um dos Índices de Monitoramento, exceto os Índices de Inadimplemento;
(f) A alteração do Suplemento das Cotas Seniores A, das Cotas Seniores B e das Cotas Subordinas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior A, a fim de alterar o pagamento da Meta de Amortização e de Rentabilidade, o prazo de vencimento e de resgate.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC-1SP339806/O-1